TABELA DE CONTROLE DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS

Nº PL.: 86/98 **Data:** 18/11/98

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: - Abre crédito Suplementar no valor de RP 616.500,00 às dotações do Orçamento vigente!!

Data/Reunião da Leit/PL.: 02.12.98

Distribuição à Comissão: 02.12.98

Data/Entrega:

Parecer/Comissão: 30.11.98

Data/Receb. Parecer: 30.11.98

Data/Votação I Turno: 02.12.98

Data/Votação II Turno: 05.12.98

Proposição nº/: 86/98 **Dia:** 07 **Mês:** 12 **Ano:** 98

Lei nº/: 064/98 **Dia:** 09 **Mês:** 12 **Ano:** 98

Câmara Municipal de Sarzedo

PROJETO DE LEI Nº 86 /98.

Abre crédito suplementar no valor de R$616.500,00, às dotações do orçamento vigente.

O Povo do Município de Sarzedo, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$616.500,00 (seiscentos e dezesseis mil e quinhentos reais), às dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme demonstra o quadro anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, em 18 de novembro de 1998.

José Pedro Alves
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º turno
2º turno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RECEBI A 1.ª VIA
EM 18/11/98

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS

Dotação Orçamentária/ Ficha	Orçado	Suplementação
02010204014-3132-002	50.000,00	2.600,00
02010307021-3132-006	15.000,00	25.500,00
02010507023-3132-009	25.000,00	14.000,00
02020307021-4120-025	2.000,00	3.000,00
02020307021-3132-026	7.000,00	1.000,00
02020307021-3111-021	31.000,00	500,00
02030307021-4120-032	15.000,00	5.000,00
02030307024-3132-047	10.000,00	2.000,00
02030307021-3132-041	10.000,00	8.000,00
02030307021-3132-036	40.000,00	4.000,00
02030307021-3120-044	7.000,00	15.000,00
02030307021-3120-040	37.000,00	2.000,00
02040307021-3132-060	5.000,00	11.500,00
02040308032-3132-066	5.000,00	2.000,00
02050841185-3231-069	18.000,00	1.000,00
02050842188-4120-077	3.000,00	8.500,00
02050842188-3253-084	12.000,00	1.000,00
02050842188-3120-089	10.000,00	21.000,00
02050842188-3132-076	6.000,00	16.000,00
02050842188-3120-075	3.000,00	23.000,00
02050842188-3111-078	470.000,00	50.000,00
02050848247-3132-095	4.000,00	36.500,00
02050848247-3120-094	4.000,00	8.500,00
02061307021-3214-098	100.000,00	130.400,00
02070307021-3132-105	20.000,00	40.000,00
02070307021-3111-102	100.000,00	25.000,00
02070807025-4110-110	10.000,00	109.000,00
02070807025-3120-113	2.000,00	6.000,00
02071007021-4210-114	50.000,00	17.500,00
02071058323-4110-117	20.000,00	172.000,00
02071060327-4331-120	10.000,00	50.000,00
02071060325-3132-119	22.000,00	5.000,00
TOTAL		816.500,00

Continuação (QUADRO REDUÇÃO DE CRÉDITOS)		
02030521127-3132-048	5.000,00	3.000,00
02030630177-3132-049	5.000,00	5.000,00
02030630177-3132-050	10.000,00	7.000,00
02031582492-3113-051	9.000,00	5.000,00
02031582492-3252-052	2.000,00	2.000,00
02040307021-3111-057	65.000,00	37.000,00
02040307021-3113-058	4.000,00	1.000,00
02040307021-3120-059	13.000,00	1.500,00
02040307021-3132-062	3.000,00	3.000,00
02040307021-4120-061	4.000,00	544,00
02040308030-3120-063	2.000,00	1.500,00
02040308032-3120-065	2.000,00	2.000,00
02050808187-3132-126	16.000,00	2.246,00
02050841190-3120-070	1.000,00	1.000,00
02050842188-3111-078	470.000,00	52.000,00
02050842188-3120-087	1.000,00	1.000,00
02050842188-3132-081	30.000,00	16.000,00
02050842188-3132-088	4.000,00	1.000,00
02050842188-3251-082	1.000,00	1.000,00
02050842188-3252-083	2.000,00	2.000,00
02050842188-4110-072	15.000,00	15.000,00
02050842188-4120-085	4.000,00	40.000,00
02050845213-3132-090	2.000,00	1.600,00
02050845217-3132-091	6.000,00	2.900,00
02050846224-3120-092	2.000,00	1.500,00
02050848247-3120-094	1.000,00	3.000,00
02050849252-3120-096	1.000,00	1.000,00
02050849252-3132-097	2.000,00	1.000,00
02061307021-4313-099	30.000,00	29.000,00
02070307021-3111-102	100.000,00	30.000,00
02070307021-3120-100	1.000,00	900,00
02070307021-3120-104	40.000,00	8.000,00
02070307021-3132-101	4.000,00	900,00
02070307021-3132-106	5.000,00	3.000,00
02070307021-4220-107	23.000,00	1.500,00
02070307025-3120-109	23.000,00	10.000,00
02070807025-3120-112	6.000,00	4.000,00
02070807025-4110-111	6.000,00	3.000,00
02071007021-4210-114	50.000,00	30.000,00
02071057316-3120-115	10.000,00	10.000,00
02071057316-3132-116	2.000,00	2.000,00
02071060325-3120-118	1.000,00	1.000,00
02071376449-4110-129	117.000,00	70.000,00
TOTAL		616.500,00

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DE REDUÇÃO DE CRÉDITOS

Dotação Orçamentária/ Ficha	Orçado	Redução
02010204014-3120-001	2.000,00	1000,00
02010307021-3111-003	127.000,00	30.000,00
02010307021-3113-004	13.000,00	900,00
02010307021-3120-005	6.000,00	3000,00
02010507023-3120-008	4.000,00	3.000,00
02010507023-3132-009	25.000,00	10.000,00
02011057316-3120-010	7.000,00	1.900,00
02011060326-3132-011	6.000,00	3.000,00
02011581486-3120-012	2.000,00	1.900,00
02011581486-3120-015	4.000,00	1.000,00
02011581486-3132-013	2.000,00	1.900,00
02011581486-3132-016	12.000,00	1.850,00
02011581486-3214-017	15.000,00	5.000,00
02011581486-3231-014	9.000,00	2.900,00
02011581486-3231-018	2.000,00	2.000,00
02011581486-3233-019	2.000,00	2.000,00
02011581486-4120-020	2.000,00	2.000,00
02020307021-3111-021	31.000,00	5.000,00
02020307021-3113-022	3.000,00	1.000,00
02020307021-3120-023	3.000,00	1.000,00
02020307021-3132-024	5.000,00	2.000,00
02020307021-4120-025	2.000,00	2.000,00
02020418112-3120-027	2.000,00	2.000,00
02020418112-3132-028	5.000,00	5.000,00
02021162354-3132-029	10.000,00	5.000,00
02030307021-3111-034	90.000,00	25.000,00
02030307021-3120-038	3.000,00	2.000,00
02030307021-3120-042	1.000,00	900,00
02030307021-3132-036	40.000,00	5.000,00
02030307021-3132-039	5.000,00	4.000,00
02030307021-3132-043	9.000,00	1.000,00
02030307021-3132-045	5.000,00	3.000,00
02030307021-4120-030	75.000,00	30.160,00
02030307021-4120-037	18.000,00	17.000,00
02030307021-4220-031	10.000,00	10.000,00
02030307021-4220-033	5.000,00	4.000,00
02030307024-3120-046	2.000,00	1.500,00
02030307024-3132-047	10.000,00	2.500,00

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 86/98.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo Municipal, acompanhado da Mensagem nº 51/98, de 17.11.98, encaminhou a Câmara Municipal o Projeto de Lei que "Abre crédito suplementar de R$616.500,00, às dotações do orçamento vigente".
Regularmente recebido, na forma do Regimento Interno, foi o Projeto de Lei encaminhado à Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, para necessária análise e parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº 37, de 18/01/95, "Caberá à Câmara Municipal, no prazo de 6 (seis) meses a contar da instalação do Município, votar a sua Lei Orgânica, em dois termos de discussão e votação, observado o disposto nas Constituições da República e do Estado", e, nos termos do § 1º do artigo citado "**Até que se edite sua própria legislação, o novo Município será submetido, no que couber , à legislação do município remanescente vigente à data de sua instalação".**

Conforme preceitua o artigo 149 da citada Lei Orgânica, "Os Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, ao Orçamento Anual **e aos créditos Adicionais** serão apreciados pela Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, à qual caberá: I - examinar e emitir parecer sobre os projetos e contas apresentadas anualmente pelo Prefeito Municipal: II- examinar e emitir parecer sobre os planos e programas de investimentos e exercer o acompanhamento e fiscalização orçamentária, sem prejuízo de atuação das demais comissões da Câmara.".

A Lei nº 4.320, de 17.03.64, no TÍTULO V - DOS CRÉDITOS ADICIONAIS, dispõe:

"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; e
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.
Art. 42 Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las (ver Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal)

§ 2º. Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Art. 44 Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 45 Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.

Art. 46 O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível. ".

Com o presente Projeto de Lei, pretende o Chefe do Poder Executivo a autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R$616.500,00 (seiscentos e dezesseis mil e quinhentos reais), às dotações orçamentárias do orçamento vigente, mediante utilização dos recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado nos quadro Anexo ao vertente Projeto de Leis.

O Projeto reveste-se dos requisitos da juridicidade, constitucionalidade, legalidade, estando, ainda, presentes os motivos para a sua aprovação.

CONCLUSÃO

Pelos motivos expostos, em preliminar concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei, e, no tocante ao mérito, pela sua aprovação na forma apresentada.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 1998

Vereadores: Luiz da Silva Filho

Luiz Gonzaga Barbosa de Siqueira

José Gonçalves de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES ESTADO DE MINAS GERAIS

RECEBI A 1.ª VIA
EM 30/11/98

PROPOSIÇÃO DE LEI DE N.º 86/98

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 616.500,00 , ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor 616.500,00 (seiscentos e dezesseis mil e quinhentos reais) , às dotações orçamentarias do orçamento vigente.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentarias, conforme demonstra o quadro anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 07 **de** dezembro **de 1998.**

Werther Clayton de Rezende
Werther Clayton de Rezende
Presidente

José Augusto de Oliveira
Vice-presidente

Expedito João Bernardo
Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI DE N.º 86/98

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 616.500,00 , ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor 616.500,00 (seiscentos e dezesseis mil e quinhentos reais) , às dotações orçamentarias do orçamento vigente.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentarias, conforme demonstra o quadro anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, de de 1998.

Werther Clayton de Rezende
Presidente

José Augusto de Oliveira
Vice-presidente

Expedito João Bernardo
Secretário

LEI N º 064/98 de 09 de Dezembro de 1998.

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$616.500,00, as dotações do orçamento vigente".

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$616.500,00 (seiscentos e dezesseis mil e quinhentos reais), às dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme demonstra o quadro em anexo.

Art. 3 º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 º de junho de 1998.

Art. 4 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 09 de Dezembro de 1998.

José Pedro Alves
Prefeito Municipal

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS

Dotação Orçamentária/ Ficha	Orçado	Suplementação
02010204014-3132-002	50.000,00	2.600,00
02010307021-3132-006	15.000,00	25.500,00
02010507023-3132-009	25.000,00	14.000,00
02020307021-4120-025	2.000,00	3.000,00
02020307021-3132-026	7.000,00	1.000,00
02020307021-3111-021	31.000,00	500,00
02030307021-4120-032	15.000,00	5.000,00
02030307024-3132-047	10.000,00	2.000,00
02030307021-3132-041	10.000,00	8.000,00
02030307021-3132-036	40.000,00	4.000,00
02030307021-3120-044	7.000,00	15.000,00
02030307021-3120-040	37.000,00	2.000,00
02040307021-3132-060	5.000,00	11.500,00
02040308032-3132-066	5.000,00	2.000,00
02050841185-3231-069	18.000,00	1.000,00
02050842188-4120-077	3.000,00	8.500,00
02050842188-3253-084	12.000,00	1.000,00
02050842188-3120-089	10.000,00	21.000,00
02050842188-3132-076	6.000,00	16.000,00
02050842188-3120-075	3.000,00	23.000,00
02050842188-3111-078	470.000,00	50.000,00
02050848247-3132-095	4.000,00	36.500,00
02050848247-3120-094	4.000,00	8.500,00
02061307021-3214-098	100.000,00	130.400,00
02070307021-3132-105	20.000,00	40.000,00
02070307021-3111-102	100.000,00	25.000,00
02070807025-4110-110	10.000,00	109.000,00
02070807025-3120-113	2.000,00	6.000,00
02071007021-4210-114	50.000,00	17.500,00
02071058323-4110-117	20.000,00	172.000,00
02071060327-4331-120	10.000,00	50.000,00
02071060325-3132-119	22.000,00	5.000,00
TOTAL		**816.500,00**

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DE REDUÇÃO DE CRÉDITOS

Dotação Orçamentária/ Ficha	Orçado	Redução
02010204014-3120-001	2.000,00	1000,00
02010307021-3111-003	127.000,00	30.000,00
02010307021-3113-004	13.000,00	900,00
02010307021-3120-005	6.000,00	3000,00
02010507023-3120-008	4.000,00	3.000,00
02010507023-3132-009	25.000,00	10.000,00
02011057316-3120-010	7.000,00	1.900,00
02011060326-3132-011	6.000,00	3.000,00
02011581486-3120-012	2.000,00	1.900,00
02011581486-3120-015	4.000,00	1.000,00
02011581486-3132-013	2.000,00	1.900,00
02011581486-3132-016	12.000,00	1.850,00
02011581486-3214-017	15.000,00	5.000,00
02011581486-3231-014	9.000,00	2.900,00
02011581486-3231-018	2.000,00	2.000,00
02011581486-3233-019	2.000,00	2.000,00
02011581486-4120-020	2.000,00	2.000,00
02020307021-3111-021	31.000,00	5.000,00
02020307021-3113-022	3.000,00	1.000,00
02020307021-3120-023	3.000,00	1.000,00
02020307021-3132-024	5.000,00	2.000,00
02020307021-4120-025	2.000,00	2.000,00
02020418112-3120-027	2.000,00	2.000,00
02020418112-3132-028	5.000,00	5.000,00
02021162354-3132-029	10.000,00	5.000,00
02030307021-3111-034	90.000,00	25.000,00
02030307021-3120-038	3.000,00	2.000,00
02030307021-3120-042	1.000,00	900,00
02030307021-3132-036	40.000,00	5.000,00
02030307021-3132-039	5.000,00	4.000,00
02030307021-3132-043	9.000,00	1.000,00
02030307021-3132-045	5.000,00	3.000,00
02030307021-4120-030	75.000,00	30.160,00
02030307021-4120-037	18.000,00	17.000,00
02030307021-4220-031	10.000,00	10.000,00
02030307021-4220-033	5.000,00	4.000,00
02030307024-3120-046	2.000,00	1.500,00
02030307024-3132-047	10.000,00	2.500,00
02030521127-3132-048	5.000,00	3.000,00
02030630177-3132-049	5.000,00	5.000,00
02030630177-3132-050	10.000,00	7.000,00
02031582492-3113-051	9.000,00	5.000,00

CONTINUAÇÃO

02031582492-3252-052	2.000,00	2.000,00
02040307021-3111-057	65.000,00	37.000,00
02040307021-3113-058	4.000,00	1.000,00
02040307021-3120-059	13.000,00	1.500,00
02040307021-3132-062	3.000,00	3.000,00
02040307021-4120-061	4.000,00	544,00
02040308030-3120-063	2.000,00	1.500,00
02040308032-3120-065	2.000,00	2.000,00
02050808187-3132-126	16.000,00	2.246,00
02050841190-3120-070	1.000,00	1.000,00
02050842188-3111-078	470.000,00	52.000,00
02050842188-3120-087	1.000,00	1.000,00
02050842188-3132-081	30.000,00	16.000,00
02050842188-3132-088	4.000,00	1.000,00
02050842188-3251-082	1.000,00	1.000,00
02050842188-3252-083	2.000,00	2.000,00
02050842188-4110-072	15.000,00	15.000,00
02050842188-4120-085	4.000,00	40.000,00
02050845213-3132-090	2.000,00	1.600,00
02050845217-3132-091	6.000,00	2.900,00
02050846224-3120-092	2.000,00	1.500,00
02050848247-3120-094	1.000,00	3.000,00
02050849252-3120-096	1.000,00	1.000,00
02050849252-3132-097	2.000,00	1.000,00
02061307021-4313-099	30.000,00	29.000,00
02070307021-3111-102	100.000,00	30.000,00
02070307021-3120-100	1.000,00	900,00
02070307021-3120-104	40.000,00	8.000,00
02070307021-3132-101	4.000,00	900,00
02070307021-3132-106	5.000,00	3.000,00
02070307021-4220-107	23.000,00	1.500,00
02070307025-3120-109	23.000,00	10.000,00
02070807025-3120-112	6.000,00	4.000,00
02070807025-4110-111	6.000,00	3.000,00
02071007021-4210-114	50.000,00	30.000,00
02071057316-3120-115	10.000,00	10.000,00
02071057316-3132-116	2.000,00	2.000,00
02071060325-3120-118	1.000,00	1.000,00
02071376449-4110-129	117.000,00	70.000,00
TOTAL		**616.500,00**